



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara

LEI Nº 617 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1961.

**"Sobre denominação e Unidade Hospitalar
de Cachoeiras de Macacu".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Su Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Hospital Municipal Doutor Celso Martins e Unidade Hospitalar do Município de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º - Fica autorizada o Chefe do Poder Executivo a providenciar a confecção de um busto para ser instalado na Portaria do Hospital Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21/NOVEMBRO/61.

CHEFE DE PODER
Prefeito Municipal